

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021

Aos

Cotistas do IFI-E Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do IFI-E Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Prezado Cotista,

A **Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administrador”), instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício de administração de carteiras e títulos mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de instituição administradora do **IFI-E Fundo de Investimento Imobiliário – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.293.425/0001-83 (“Fundo”), nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM nº 472 (“Instrução CVM nº 472”), de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, vem por meio desta convocá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2021, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes.

Esclarecemos que o Administrador optou pela realização desta Assembleia Geral Ordinária de forma não presencial em decorrência do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os Cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal. Sendo assim, solicitamos a manifestação dos cotistas, na forma da carta resposta anexa, até o dia 03 de novembro de 2021, por meio do e-mail assembleias@interdtvm.com.br, ou envio de carta ao Administrador no endereço: Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-131, Belo Horizonte – Minas Gerais. Ressaltamos que, nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM nº 472, somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **03 de novembro de 2021**.

Incentivamos o contato com o Administrador através do e-mail admfundos@interdtvm.com.br, para eventuais esclarecimentos, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Atenciosamente,

Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Administrador do IFI-E Fundo de Investimento Imobiliário – FII

À

Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Administrador do **IFI-E Fundo de Investimento Imobiliário – FII**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 01 de outubro de 2021.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 01 de outubro de 2021 aos Cotistas do **IFI-E Fundo de Investimento Imobiliário – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.293.425/0001-83 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto com relação às demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2021, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes:

Voto

Sim, aprovo as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2021, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente;

Não, não aprovo;

Abstenho-me de votar;

Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulação aplicável.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Cidade) (Data)

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: